



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022/PGE-DETRAN, QUE CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, DE UM LADO, E, DE OUTRO, PEN6 LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, representado pelo Diretor de Planejamento, Administração e Finanças, o(a) Sr.(a) **Arildo Lopes da Silva**, portador(a) do RG nº 19.593.991 e inscrito no CPF/MF nº 299.056.482-91, conforme Portaria nº 710 de 12 de maio de 2023 de Delegação de Competência para Ordenador de Despesas no âmbito do DETRAN/RO.

CONTRATADA: PEN6 LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.746.016/0001-07, com sede a Rua Brasília, nº 2.930, Bairro São Cristóvão, CEP nº. 76.804-070, Município de Porto Velho/RO, neste ato representada por seu proprietário, Sr. **Euripedes Claiton Rodrigues Campos**, brasileiro, portador do RG nº 13.312.409, da SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 021.714.528-03, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada conforme ID 0038722936, fl. 28.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 011/2022/PGE-DETRAN**, conforme a justificativa de aditamento contida no ID 0038962206, a manifestação referencial da Procuradoria Geral do Estado nº 569/PGE-2021 e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0010.410906/2019-38, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 011/2022/PGE-DETRAN** por mais 12 (doze) meses a contar 21/06/2023, nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - O valor anual estimado do Contrato **Nº 011/2022/PGE/DETRAN-RO** permanece de **R\$ 4.500.750,00 (quatro milhões, quinhentos mil, setecentos e cinquenta reais)**, destinado na forma da Cláusula Quarta do Contrato.

Cláusula Terceira - As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 06181200022271227101, Fonte 1.752.0.00001, elemento de despesa 33903988, Nota de Empenho 2023NE000769, de 07/06/2023 (ID 0038928694) e Programa de Trabalho 0612210152803280301, Fonte 1.752.0.00001, elemento de despesa 33903988, Nota de Empenho 2023NE000770, de 07/06/2023 (ID 0038928715).

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011, c/c a LCE n. 1.000/2018 segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente vistado no Parecer Referencial nº 569/PGE-2021, ID 0038989935□□□□□□.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **EURIPEDES CLAITON RODRIGUES CAMPOS**, Usuário Externo, em 21/06/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva, Diretor(a)**, em 21/06/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira, Procurador Diretor**, em 21/06/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0039283610** e o código CRC **20EC777C**.
